



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Conselho Municipal de Educação

Portaria N.º 131/2010/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições, à vista dos Processos n.º 522/2010/CME/CBÁ, n.º 476 e 477/2008/CME/CBÁ, protocolados no Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, considerando os Pareceres n.º 019/2010 e Parecer n.º 020/2010/CME/CBÁ, aprovados em sessão Plenária do dia 09/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica - Educação Infantil ofertada pelo “Colégio Ipê”, situado à Rua Radialista Maurício de Oliveira, n.º 39 Bairro Coophamil em Cuiabá-MT.

Parágrafo Único – A Renovação de Reconhecimento concedida terá vigência por um período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da EMEB “Silvino Leite de Arruda”, situada à Rua Neblina n.º 176 – Bairro Planalto – Cuiabá-MT.

Parágrafo Único – A Renovação de Reconhecimento concedida terá vigência por um período de 05 (cinco) anos compreendidos entre 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 3º - Convalidar os estudos levados a efeito nos anos de 2008 a 2009.

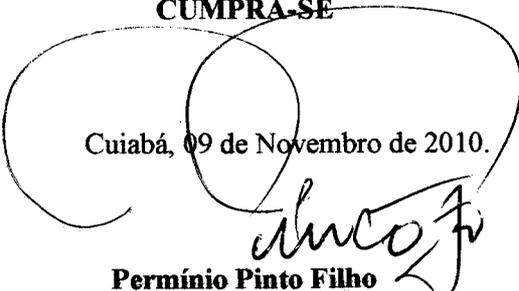
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 09 de Novembro de 2010.


Perminio Pinto Filho
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá-MT

